TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 420.000 (QUATROCENTAS E VINTE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY"**, conforme abaixo, por questões de ordem administrativas.

As retificações decorrem do acolhimento das impugnações apresentadas por LUCAS PASTORE LAPORTE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 143.419.527-90, pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44 e A ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12.

EDITAL	
PORTANTO, ONDE LÊ-SE	**LEIA:**
(...) 2.3 - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 085/2013, uma vez que há necessidade de contratações freqüentes e com entregas parceladas dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.	(...) 2.3 - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 033/2023, uma vez que há necessidade de contratações freqüentes e com entregas parceladas dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas pela Secretaria Municipal de Saúde. (ITEM ALTERADO).
11.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21): (..) d) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde (do fabricante e/ou distribuidor).	**11.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21):** (..) d) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (ITEM ALTERADO).
11.4.4 – QUALIFICAÇÃO	**11.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA (Art. 69**

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

ECONÔMICO–FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21): (..) **IE:** é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser **≤ 1 (maior ou igual a um).** **PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE** **IE = ----------** **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**da Lei Federal nº 14.133/21):** (..) IE: EXCLUÍDO
15.7.1. A entrega deverá ser feita diretamente na sede do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vera Cruz, nº 46 – Jabaquara – Paraty/RJ, de segunda a quinta-feira, no horário de 09h00 as 16h00.	15.7.1. A entrega deverá ser feita diretamente na sede do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vera Cruz, nº 46 – Jabaquara – Paraty/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 as 16h00. (ITEM ALTERADO).
(..) 17.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 17.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. 17.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo	(..) 17.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (ITEM ALTERADO) 17.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso. (ITEM ALTERADO) 17.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

processo, no prazo de 10 (dez) dias 17.10 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.	úteis. (ITEM ALTERADO) 17.10 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (ITEM ALTERADO).
(..) 19.5 - Encontrando irregularidade ou caso os objetos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor. 19.12 - O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser equivalente a 70% do prazo de validade dos produtos, contando da data de entrega no local supramencionado; 19.13.2 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de	(..) 19.5 - Constatada qualquer irregularidade ou caso os objetos estejam em desacordo com as especificações ou fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os recusará e os devolverá à Contratada para regularização/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal. O atraso injustificado na substituição acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e das penalidades do Código de Defesa do Consumidor (artigos 20 e 56 a 80). (ITEM ALTERADO). 19.12 - O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, contando da data de entrega no local supramencionado; (ITEM ALTERADO). 19.13.2 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

uso e sob as mesmas condições contratuais;	atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. (ITEM ALTERADO). 19.13.3 Substituir os produtos com defeito ou trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais; (ITEM ALTERADO).
20.1 - Homologada a presente licitação, será documento com força de compromisso para futura aquisição a Ata de Registro de Preços (ANEXO X), antecedente ou concomitante ao Contrato (ANEXO XI), ajuste destinado a subsidiar o sistema de controle, que conterá número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas.	20.1 - Homologada a presente licitação, será documento com força de compromisso para futura aquisição a Ata de Registro de Preços (ANEXO XI), antecedente ou concomitante ao Contrato (ANEXO XII), ajuste destinado a subsidiar o sistema de controle, que conterá número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas. (ITEM ALTERADO).
21.1 - A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 085/2013. 21.2 - Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 085/2013.	21.1 - A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 033/2023. (ITEM ALTERADO). 21.2 - Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 033/2023. (ITEM ALTERADO).
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 22022/2026	
7 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: (...) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou	**7 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** (...) Os glicosímetros ou equipamentos médicos que apresentarem defeito

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

demais condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Os glicosímetros que apresentarem defeito durante o período de responsabilidade da contratada deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da ocorrência, sem ônus adicional para a Administração. (...)	durante o período de garantia deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal, conforme especificidade técnica do item." (ITEM ALTERADO)
8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO: (...) Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal, sem ônus adicional. (...)	**8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:** (...) Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal, sem ônus adicional. (ITEM ALTERADO) (...)
12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (..) f) substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, os produtos recusados por desconformidade e os glicosímetros que apresentarem defeito durante o período de responsabilidade da contratada;	**12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** (..) f) substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal da Administração, os produtos recusados por desconformidade e os glicosímetros que apresentarem defeito durante o período de responsabilidade da contratada; (ITEM ALTERADO)

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

21. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO 21.1- Nos termos do art. 42 e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de amostra física, bem como de catálogo físico ou eletrônico, acompanhado da ficha técnica do produto, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência. 21.2 - A exigência de amostra ou de catálogo técnico tem por finalidade comprovar a adequação, qualidade, padronização e compatibilidade do material ofertado com as especificações técnicas estabelecidas.	**21. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO** (...) Inclusão dos subitens abaixo: 21.3 - O licitante de melhor proposta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro. 214 - A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada. 21.5 - A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada. 21.6 - Após a solicitação da Pregoeira o licitante classificado provisoriamente em 1º lugar deverá enviar amostra para o Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, localizada na Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal – Paraty/RJ, CEP: 23.970-000. 21.7 - A amostra será encaminhada para o CAFAR – Centro de Assistência Farmacêutica que procederá a análise técnica do material a ser ofertado, conferindo se o mesmo é compatível com as especificações detalhadas no item nº 10 do Termo de Referência.
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
(...) 2.4. O local para a entrega será no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vera Cruz, nº46, Bairro Jabaquara Paraty-RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta-feira das 10h00 as 16h00;	(...) 2.4. O local para a entrega será no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vera Cruz, nº46, Bairro Jabaquara Paraty-RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00; (ITEM ALTERADO).
(...)	(...)

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

4.5 - Encontrando irregularidade ou caso os objetos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor 4.12 - O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser equivalente a 70% do prazo de validade dos produtos, contando da data de entrega no local supramencionado; 4.13.2 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;	4.5 - Constatada qualquer irregularidade ou caso os objetos estejam em desacordo com as especificações ou fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os recusará e os devolverá à Contratada para regularização/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal. O atraso injustificado na substituição acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e das penalidades do Código de Defesa do Consumidor (artigos 20 e 56 a 80). (ITEM ALTERADO). 4.12 - O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, contando da data de entrega no local supramencionado; (ITEM ALTERADO). 4.13.2 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. (ITEM ALTERADO). 4.13.3 Substituir os produtos com defeito ou trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais; (ITEM ALTERADO).
7.1. A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 085/2013. 7.2. Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 085/2013.	7.1. A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 033/2023. (ITEM ALTERADO) 7.2. Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 033/2023. (ITEM ALTERADO)

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

(...) 10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. 10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias 10.10. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.	(...) 10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (ITEM ALTERADO) 10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso. (ITEM ALTERADO) 10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (ITEM ALTERADO) 10.10. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (ITEM ALTERADO).
11.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.	11.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado. (ITEM ALTERADO).
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2026	
PREÂMBULO	**PREÂMBULO**

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA **********, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO À AQUISIÇÃO DE 420.000 (QUATROCENTAS E VINTE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026, CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA SAÚDE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22022/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:	CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA **********, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO À AQUISIÇÃO DE 420.000 (QUATROCENTAS E VINTE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA SAÚDE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22022/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO: (ITEM ALTERADO).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: (..) PARÁGRAFO QUARTO: O local para a entrega será no ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida Vera Cruz, nº46, Bairro Jabaquara Paraty-RJ, CEP: 23970.000, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 16h00;	**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** (..) PARÁGRAFO QUARTO: O local para a entrega será no ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida Vera Cruz, nº46, Bairro Jabaquara Paraty-RJ, CEP: 23970.000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00; (ITEM ALTERADO).
CLÁUSULA OITAVA: DA FORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: (..) e. Todos os itens deverão ter validade mínima de doze meses.	**CLÁUSULA OITAVA: DA FORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** (..) e. O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, contando da data de entrega no local supramencionado; (ITEM

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

	ALTERADO).
CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO: (..) PARÁGRAFO QUINTO - Encontrando irregularidade ou caso os objetos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor. PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -; b - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;	**CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:** (..) PARÁGRAFO QUINTO - Constatada qualquer irregularidade ou caso os objetos estejam em desacordo com as especificações ou fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os recusará e os devolverá à Contratada para regularização/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal. O atraso injustificado na substituição acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e das penalidades do Código de Defesa do Consumidor (artigos 20 e 56 a 80). (ITEM ALTERADO). PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -; b - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. (ITEM ALTERADO). c - Substituir os produtos com defeito ou trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais; (ITEM ALTERADO).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: (..) PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.	**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:** (..) PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias. PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.	(ITEM ALTERADO). PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso. (ITEM ALTERADO). PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (ITEM ALTERADO). PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (ITEM ALTERADO).
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026 –, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 22022/2026.	**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 –, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 22022/2026. (ITEM ALTERADO).

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do referido edital e seus anexos/termos de alteração que não constam nesse instrumento permanecem devidamente inalterados, como se aqui estivessem transcritos.

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica REMARCADA para o dia **13/11/2026**, às **09h30min, no http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**.

Paraty, 28 de Outubro de 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PORTO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

MUNICIPIO DE PARATY
RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

CÓDIGO DE ACESSO
5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANTONIO PORTO FILHO em 29/10/2026 14:02:23
CPF:***.***-.627-87
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B214FAE577D481F8CE06B3DDB2D683E